



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Fim de Ano Riachuelo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038845/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Endereço: LEO XIII Número: 500 Complemento: TERREO ANEXO A
Bairro: JARDIM SAO BENTO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02526-900
CNPJ/MF nº: 09.464.032/0001-12

1.2 - Aderentes:

Razão Social: LOJAS RIACHUELO SA Endereço: LEMOS MONTEIRO Número: 120 Complemento: ANDAR 15/PARTE/16/17/18 EDIF PINHEIROSONE
Bairro: BUTANTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05501-050
CNPJ/MF nº: 33.200.056/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2024 a 09/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2024 a 25/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Sorteio**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período de Compra: Das 00:00 de 02/12/24 às 23:59 de 25/12/24

Período de Cadastro na Promoção: Das 00:00 de 02/12/24 às 14:00 de 27/12/24.

Horário oficial de Brasília.

Todos os produtos participantes têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoas físicas interessadas, capazes, residentes no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de sua participação, que possuam CPF válido, que sejam titulares do cartão Riachuelo e/ou cartão de crédito Riachuelo MC administrados pela Mandatária e que preencham todas as condições do regulamento da promoção ("Participantes").

Cartão Participante: cartão Riachuelo e cartão de crédito Riachuelo MC, de titularidade de pessoa física, nacional, emitido no Brasil pela MANDATÁRIA. Para fins dessa Promoção serão considerados os cartões principais e cartões adicionais que cumprirem com os requisitos aqui definidos. Todos os cartões devem estar ativos.

Ativos: cartões Principais e/ou Adicionais que não apresentem qualquer restrição e/ou impedimento para a realização de transações. Não são considerados "ativos" aqueles que estejam com qualquer situação de bloqueio, suspensão, cancelamento, que não tenham realizado transações por período definido de acordo com as regras do emissor (cartões inativos), ou que possuam qualquer impedimento junto ao emissor, transitório ou definitivo, para realização de transações.

Cartões Elegíveis Principais ou Cartões Principais: Cartões Elegíveis contratados diretamente pelos Titulares junto a Mandatária.

Cartões Elegíveis Adicionais ou Cartões Adicionais: Cartões dependentes vinculados aos Cartões Principais. As transações realizadas por meio dos Cartões Adicionais serão sempre computadas e atribuídas ao Cartão Principal, desde que tal Cartão Principal seja um Cartão Participante desta Promoção e o titular do Cartão Principal seja um Cliente Participante na Promoção. No caso de contemplação deste Cartão Adicional, quem receberá o prêmio será o titular do Cartão Principal.

Não serão considerados nesta Promoção os cartões de titularidade de pessoa jurídica e/ou qualquer outro cartão não especificamente descrito como Cartão Participante.

Cliente Elegível: apenas pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de Cartão Elegível (Principal e/ou Adicional).

Cliente Participante: Cliente Elegível que durante o Período de Participação: (i) Realize o seu cadastro pessoal na promoção, conforme as

condições estabelecidas no Regulamento da promoção; (ii) manifestar o aceite ao presente Regulamento por meio de (*Opt-In*); e (iii) cumprir com todas as condições fixadas neste Regulamento. É o cliente que efetivamente participará desta Promoção e poderá receber Números da Sorte.

Para participar o interessado, titular do cartão participante, deverá:

- i. Cadastrar-se na promoção através do site promocaoafimdeano.com.br ou pelo WhatsApp através do número 551131814249, fornecendo os dados ali solicitados, em especial: Nome, CPF, telefone e E-mail. Para completar seu cadastro será necessário dar o aceite no regulamento da promoção, bem como política de privacidade das promotoras.
- ii. Realizar uma compra de qualquer produto de qualquer valor, obrigatoriamente utilizando os cartões participantes da promoção, nas lojas físicas Riachuelo, App (aplicativo) Riachuelo ou site Riachuelo (www.riachuelo.com.br), durante o período de participação da promoção.

Notas:

- i) Compras realizadas nas lojas físicas denominadas "Casa Riachuelo" não participam, exceto para lojas "Store in Store", que são as lojas onde a loja física Casa Riachuelo está integrada com a loja física Riachuelo;
- ii) Não participam as lojas físicas e online "Carters" e "FanLab". No entanto, produtos Carters e FanLabs adquiridos nas lojas físicas Riachuelo, App (aplicativo) Riachuelo ou site Riachuelo (www.riachuelo.com.br) serão considerados pois a compra foi realizada na loja Riachuelo

Cada ato de compra com o Cartão Participante e que atenda ao regulamento completo da promoção, dará ao participante o direito a 01 (um) número da sorte para concorrer a todos os sorteios, desde que o cadastro e compra na promoção sejam realizados dentro dos respectivos períodos de participação de cada sorteio e cumpram todos os requisitos deste regulamento.

ACELERADOR: Caso a compra realizada seja de, no mínimo, R\$ 300,00 (trezentos reais), no mesmo cartão, o participante receberá 10 (dez) números da sorte extras.

Não será permitida a somatória de compras menores para atingir o valor mínimo exigido de R\$ 300,00 (trezentos reais) para aplicação do fator ACELERADOR, mesmo se realizadas no mesmo cartão participante.

Exemplos:

- Compra de R\$ 25,00 = 01 (um) número da sorte pela compra realizada;
- Compra de R\$ 350,00 = 01 (um) número da sorte pela compra realizada + 10 (dez) números da sorte devido ao fator acelerador;

Não serão válidas compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do período de participação da promoção bem como compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares.

Para efeitos de participação, será considerada a data efetiva da transação de compra válida realizada dentro do período de participação no cartão participante e não a data de débito na fatura ou parcelas.

As transações de compras relativas a pagamento parcelado realizadas durante o período de participação serão computadas como uma única transação no valor integral e será considerada a data efetiva da compra, e não do débito em fatura.

Resta esclarecido que os números da sorte serão válidos para todos os sorteios ainda a ocorrer a partir da data do cadastro ou data da compra, o que ocorrer por último e sempre para compras qualificadas realizadas no período de participação.

Exemplos:

- Compra realizada em 05/12/24 com cadastro realizado em 07/12/24 = Concorre nos sorteios intermediários 1, 2, 3 e 4 e no sorteio final;
- Compra realizada em 05/12/24 com cadastro realizado em 17/12/24 = Concorre nos sorteios intermediários 3 e 4 e no sorteio final;
- Cadastro realizado em 10/12/24 com a compra realizada em 02/12/24 = Concorre nos sorteios intermediários 2, 3 e 4 e no sorteio final;
- Cadastro realizado em 23/12/24 com a compra realizada em 10/12/24 = Concorre no sorteio intermediário 4 e no sorteio final

Cada participante poderá receber, no máximo 528 números da sorte durante o período da promoção. Compras realizadas com cartões adicionais ao do titular, serão consideradas como compras do titular do cartão principal.

Apenas cadastrar-se na promoção sem ser o titular do cartão participante ou realizar compras de acordo com o estabelecido neste regulamento, não torna o consumidor elegível a participar da promoção.

As compras, quando realizadas de acordo com o regulamento, serão convertidas em participação apenas e exclusivamente para o titular do cartão e desde que este tenha se cadastrado na promoção, não sendo permitida qualquer tipo de transferência. Compras realizadas em cartões adicionais a um cartão titular, serão consideradas como compras do titular e convertidas em chances para o titular, desde que este titular esteja devidamente cadastrado na promoção. Somente o titular do cartão poderá cadastrar-se na promoção.

O Cliente Participante desta promoção permitirá que a **PROMOTORA**, por si ou por meio de seus fornecedores, acessem as transações de compras realizadas com os Cartões Participantes (sendo consideradas tanto as transações realizadas por meio dos cartões titulares como as transações realizadas através dos cartões adicionais), para que seja identificado se o referido Cliente Participante está regular para participar desta Promoção.

Os Clientes Participantes estão cientes que, ao se cadastrarem na promoção alguns dos dados pessoais informados poderão ser tratados pela **PROMOTORA**, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos Contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

Ao se cadastrar e aceitar os termos do presente regulamento os participantes autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção ii) controlar a atribuição de números da sorte a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. O não

fornecimento dos dados solicitados resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e, conseqüentemente, no não recebimento de chances de premiação e/ou da própria premiação ofertada. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros não relacionados com o cumprimento das finalidades informadas.

Os números da sorte serão atribuídos ao final de cada período de participação, até 01 (um) dia antes da data da extração da Loteria Federal de cada sorteio. O contemplado poderá visualizar seus números no site da promoção através de seu CPF e e-mail cadastrado, que servirão como login.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site da promoção, sendo que a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 00:00 a 08/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-904

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	01 (um) cartão presente virtual Riachuelo	12.000,00	600.000,00	0	999	1

DATA: 23/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 00:00 a 15/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-904

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	01 (um) cartão presente virtual Riachuelo	12.000,00	1.200.000,00	0	999	1

DATA: 30/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 00:00 a 22/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-904

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
75	01 (um) cartão presente virtual Riachuelo	12.000,00	900.000,00	0	999	1

DATA: 06/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 00:00 a 25/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-904

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) cartão presente virtual Riachuelo	12.000,00	300.000,00	0	999	1

DATA: 09/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 00:00 a 25/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-904

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Barra de Ouro	1.000.000,00	1.000.000,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
251	4.000.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 1.000 (mil) séries (de 0 a 999), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999;

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

A apuração poderá ser realizada de forma remota.

Nos sorteios de 1 a 4, os ganhadores serão identificados da seguinte forma:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmio da Loteria Federal lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais ganhadores, será utilizado o número de ordem distribuído imediatamente inferior na mesma série na quantidade suficiente para determinar o número total de ganhadores do sorteio. Caso seja atingido o menor número de ordem da série, será aplicada a mesma regra para os números de ordem distribuídos imediatamente superiores. Caso não exista número de ordem suficiente na série apurada para se encontrar todos os ganhadores, a regra será aplicada às séries imediatamente inferiores, a partir do número base. Caso se chegue na menor série ainda sem identificar todos os ganhadores, serão utilizadas as séries imediatamente superiores.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal do Sorteio 1 seja:

1º prêmio 16.223

2º prêmio 89.715

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

Os prêmios, no exemplo acima, caberiam aos portadores do número **35317, 35316, 35315, 35314** e assim por diante até **35268** da série **216**, totalizando 50 ganhadores.

No sorteio 5 (Final), o ganhador será identificado da seguinte forma:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmio da Loteria Federal lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Aproximação:

Caso a série apurada não tenha sido distribuída será considerada a série imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre uma série distribuída mais próxima ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Caso o número de ordem apurado como base, correspondente ao 1º selecionado, não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo primeiro potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o ganhador, a mesma regra será aplicada à série inferior ainda não contemplada a partir do número de ordem base da loteria federal. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será

aplicada utilizando-se as séries superiores ainda não contempladas. Os demais ganhadores, além do número base, serão apurados sempre obedecendo à sequência de números da sorte distribuídos definida em regulamento. Em caso de desclassificação de algum selecionado, o novo selecionado também será definido seguindo a regra sequencial de números, ou seja, números distribuídos imediatamente inferiores ou na ausência de números suficientes, números distribuídos imediatamente superiores.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no segundo dia útil seguinte, ou no dia marcado inicialmente, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Cada participante poderá ser contemplado 01 (uma) única vez em cada sorteio, podendo ser contemplado mais de uma vez na promoção, desde que seja em sorteios diferentes.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de práticas que possam ser consideradas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção.

No cadastramento de seus dados pessoais, o consumidor não deverá cadastrar quaisquer informações que não sejam idênticas aos seus documentos pessoais, sob pena de desclassificação e/ou, se pré-selecionado para ser contemplado, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

Uma vez realizado o cadastro pessoal, não serão permitidas alterações. Portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. Eventuais questões relacionadas ao cadastro deverão ser tratadas através do SAC em 0800 715 8068 A Promotora não se responsabiliza por informações incorretas cadastradas e/ou confirmadas pelos participantes.

A promotora poderá solicitar aos participantes em qualquer momento, em especial aos selecionados nos sorteios, documentos que comprovem sua identidade, titularidade do cartão participante e condições de participação. A Promotora não será responsável pela falta de sucesso em suas tentativas de contato devido a dados informados incorretamente pelo participante. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, seja por telefone (ligação e/ou mensagem por WhatsApp), seja por e-mail.

Para fins desta promoção, será considerado efetivo contato com o participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam e lixo eletrônico regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

A recusa ou não apresentação dos documentos e comprovações solicitados, ou a apresentação de material com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, em no máximo 3 dias corridos a contar do primeiro contato, ensejará a desclassificação do participante e sua premiação.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao Participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF válido, comprovante de residência, comprovante de titularidade do cartão, entre outros, se assim solicitados, sob pena de desclassificação.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a promotora ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovante de titularidade do cartão, entre outros que poderão ser solicitados, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade e se esta for a decisão da Promotora, poderão ser solicitados fisicamente. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa-fé, realiza as compras para participar, a promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir as chances porventura atribuídas e impedir novos cadastramentos para os quais se possa identificar fraude determinada por auditoria da promotora.

Não podem participar desta Promoção:

- a. Pessoas jurídicas;
- b. Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento;
- c. Sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers do Grupo Guararapes, da **MANDATÁRIA** e da **ADERENTE**;
- d. Membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários da **MANDATÁRIA** e da **ADERENTE**;
- e. Todos os empregados e colaboradores da **MANDATÁRIA** e da **ADERENTE**;
- f. Todos os empregados e colaboradores de Agências de Publicidade e Promoção, responsáveis pela criação e execução desta Promoção e outras organizações que estejam diretamente ou indiretamente envolvidos nesta Promoção; e
- g. Qualquer indivíduo legalmente incapaz

Os empregados e colaboradores impedidos de participar desta Promoção, que venham a ser desligados durante o Período da Promoção, apenas poderão participar desta Promoção nos Períodos de Participação de Apurações subsequentes ao seu desligamento. Caso um ex-empregado e/ou colaborador participe da Promoção e seja considerado potencial contemplado, será verificado, durante a apuração, se o Número da Sorte encontrado decorreu de alguma transação realizada em Período de Participação de Apuração em que tal ex-funcionário e/ou colaborador ainda prestava serviços e era impedido. Caso seja constatado que a transação foi realizada em momento que o potencial contemplado e era impedido, este será imediatamente desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita neste regulamento para identificação de um novo potencial ganhador do Prêmio em questão.

Outrossim, além da proibição de participação direta dos colaboradores e empregados, resta vedada qualquer tipo de participação indireta, usufruindo da sua posição para captação de cupons, dados, e números do cartão dos clientes, objetivando colher tais informações para posterior transferência de dados a terceiros, isto é, vislumbrando os prêmios nos sorteios através de dados dos participantes, bem como utilizando tais dados para benefício próprio ou de outrem. Havendo a confirmação da utilização indevida, o colaborador e/ou empregado identificado como fraudador responderá pelas penalidades legalmente determinadas, inclusive relacionadas a esfera trabalhista.

A verificação do disposto nos itens que determinam os impedidos de participar é de responsabilidade das **PROMOTORAS**, e será realizada no momento da apuração. Caso se verifique que algum dos potenciais contemplados estava impedido de participar desta Promoção, ou, ainda, se verifique que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita neste regulamento para identificação do novo potencial ganhador do Prêmio em questão.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando observadas, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Será desclassificado o Cliente Participante que, na data da respectiva apuração do sorteio, estiver inadimplente com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades e/ou outros valores junto à **PROMOTORA**.

Os Clientes Participantes serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo das **PROMOTORAS**, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também serão desclassificadas as pessoas impedidas de participar da Promoção, nos termos deste regulamento.

Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios, as transações e os cadastros para os quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, o que importará na nulidade também, de todos os cadastros e transações efetuadas pelo Cliente Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros ou transações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

Nos casos de indício de fraude, tentativa ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, identificados após a conclusão da apuração, o selecionado na apuração como potencial ganhador será automaticamente desclassificado e as **PROMOTORAS** poderão aplicar a regra de aproximação prevista neste regulamento para identificação do novo potencial ganhador do prêmio em questão. Caso não exista tempo hábil para a aplicação da regra de aproximação, o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no máximo até o prazo determinado pela legislação

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será feita no site da promoção. O nome do ganhador será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar, juntamente com o seu número da sorte contemplado, e ficará disponível no site por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela empresa promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

A comunicação com os selecionados se dará através de telefone ou e-mail informados em suas inscrições.

A critério da empresa promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção e de seus ganhadores, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio).

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, sem qualquer ônus, como segue:

i) * Cartão Presente Virtual Riachuelo: Será entregue de forma digital, através do e-mail do ganhador informado em seu cadastro, comprometendo-se o ganhador a assinar o "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" conforme exigido pela SPA/ME na fase de prestação de contas da promoção.

ii) Certificado de Barra de Ouro: O Prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, sem qualquer ônus. No ato da entrega o ganhador deverá assinar do documento "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" e fornecer a seguinte documentação: CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição); comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias; e-mail e telefones para contato (com DDD). Com a finalidade de viabilizar a entrega do prêmio, o ganhador compromete-se também a apresentar os documentos solicitados pela corretora responsável pelo Certificado de Barra de Ouro devidamente preenchidos e assinados.

(*) Cartão Presente Virtual Riachuelo: trata-se de um cartão virtual, para uso exclusivo em lojas físicas, site e aplicativo da Riachuelo, entregue no e-mail cadastrado pelo contemplado, bloqueado para saque, com validade até **01/01/2026**. O cartão presente virtual é ao portador e a responsabilidade por seu uso é exclusivo do titular. A Riachuelo não se responsabiliza pela perda, furto, roubo ou má utilização. Não é válido para pagamentos de faturas, compras parceladas, produtos financeiros ou troca por dinheiro. Após o período de validade, caso o saldo total do cartão não tenha sido utilizado, será expirado e inutilizado, conforme regras indicadas nos "Termos e condições de uso" da Riachuelo em <https://www.riachuelo.com.br/cartao-presente>

Nota: A promotora poderá dar como sugestão de uso para o cartão presente virtual Riachuelo a compra de R\$ 1.000,00 por mês durante um ano.

Os prêmios não estarão expostos fisicamente, suas características poderão ser verificadas no site da promoção.

Comprovação de Propriedade dos Prêmios:

Cartão Presente Virtual Riachuelo: Por ser um item de fornecimento da própria empresa promotora, a comprovação de propriedade dos prêmios dos se dará por meio de "Termo de Destinação de Estoque Próprio", em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante será disponibilizado e anexado ao processo de prestação de contas.

Certificado de Barra de Ouro: A comprovação de aquisição do Prêmio se dará por meio de recibo, acordo comercial, nota fiscal ou contrato de compra e venda, a critério da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante será disponibilizado e anexado ao processo de prestação de contas.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção, e o contemplado compromete-se a assinar e fornecer: o Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio assinado, juntamente com cópia do RG, CPF ou CNH.

Os Contemplados, pelo período de 1 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, sem nenhum ônus as **PROMOTORAS, por meio de termo de autorização específico**. Tal divulgação poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pelas **PROMOTORAS** e por meio de redes sociais e demais canais de comunicação das **PROMOTORAS**.

O Contemplado isenta as **PROMOTORAS** de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as **PROMOTORAS** não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

Em momento algum poderão as **PROMOTORAS** serem responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. As **PROMOTORAS** não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte das **PROMOTORAS** em prorrogar o Período de Participação.

Não poderá ser imposto às **PROMOTORAS** qualquer penalidade ou responsabilidade decorrente da atribuição de números da sorte inválidos, quando tais números tenham sido gerados única e exclusivamente em razão participações e/ou transações inválidas, ou seja, que não permite a participação do interessado na Promoção.

A responsabilidade das **PROMOTORAS** com os Contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, os quais destinam-se aos contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

As **PROMOTORAS** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das **PROMOTORAS** e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção.

Os Contemplados concordam que deverão se abster de utilizar a marca da **MANDATÁRIA** e/ou **ADERENTE** sem a sua prévia e expressa autorização.

Não cabe aos Contemplados e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.

Também não será de responsabilidade das **PROMOTORAS** qualquer dano que os contemplados possam vir a causar e/ou sofrer em razão da utilização dos prêmios ofertados nesta Promoção, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei brasileira.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da campanha) e pela sua agência contratada, que fará contato com os ganhadores da promoção para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados e para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor está ciente desta operação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora e/ou suas agências e /ou empresas aderentes, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção. Para todos os efeitos, valerá sempre o horário oficial de Brasília conforme registrado dos servidores da promoção, não o horário marcado no dispositivo do usuário.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, aplicativos, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou operacional relacionada à promoção.

O prazo do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção Comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e boas práticas de mercado. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

As dúvidas e reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, devendo o Participante entrar em contato de segunda-feira a sexta-feira das 9 às 18hs por meio do número 0800 715 8068 ou pelo aceso do fale conosco no site da promoção. Prazo de retorno de dúvidas de até 7 dias úteis.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora, nos horários e canais de atendimento aqui expostos e durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização no site.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 250MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/11/2024 às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FPB.TTE.AFV